



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0801292/2024

0686740

LEI Nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos diversos para eventual fornecimento a este Regional, os quais estão enquadrados em Material Permanentes, cujo rol com especificações e quantitativos estimados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ARMÁRIO EMAÇO</p> <p>Com 02 portas, fechadura cromada tipo maçanetas e prateleiras internas reguláveis, com 04 prateleiras, pintado com tratamento antiferruginoso, em epóxi pó na cor cinza ou bege , medindo: altura - 1,98 m / largura - 0,98 m / profundidade - 0,45 m.</p>	25015	UNIDADE	40	R\$ 1.146,19	R\$ 45.847,60
2	<p>CARRINHO ARAMADO PARA TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAIS (ESTILO MERCADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas mínimas: largura x altura x comprimento - 55 cm x 105 cm x 110 cm Horizontal com 01 (um) cesto aramado; 	463194	UNIDADE	13	R\$ 843,66	R\$ 10.967,58

	<ul style="list-style-type: none"> • Em aço carbono SAE1020 - extra-resistente; • Acabamento pintura eletrostática a pó, ou zincado eletrolítico por imersão; • Cesto confeccionado com arame 3,40 mm • Cabo ANATÔMICO, personalizado TRE-MT; • Rodas de poliuretano maciço com tamanho de 5" polegadas com rolamento blindado; • Na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira sapata fixa, totalizando 04 rodas; • Cesto com capacidade mínima de 180 litros; • Suportar mínimo 130 kg 					
3	<p>MESA PARA REUNIÃO</p> <p>Modelo arredondado, em MDP (Aglomerado) 25 MM de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada, cor ovo ou argila, estrutura metálica em forma de "X" na cor ovo ou argila, medidas: diâmetro 1200 MM e altura 740 MM.</p>	603909	UNIDADE	40	R\$ 902,40	R\$ 36.096,00
4	<p>CADEIRA ERGOMETRICA TIPO PRESIDENTE ESPALDAR ALTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor preto; • Referência Presidente; • Braços: em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com e furos oblongos, permitindo ajuste 	484540	UNIDADE	119	R\$ 2.507,58	R\$ 298.402,02

horizontal por parafusos reguláveis em Polipropileno;

- Apoio de cabeça: estrutura em barra redonda de aço SAE, densidade 33 Kg/m³; Espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³; Revestimento em couro ecológico (PU)
- Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, sistema de regulação da altura da cadeira com pistão;
- Mecanismo: mecanismo do tipo relax sincron com 2 estágios de regulação e travamento da posição desejada, ou relax livre;
- Base: base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o

	<p>giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compensado multilaminado com 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 57 kg/m³; Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímer <p>OBS. (Qtde. inicial: 150 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 119)</p>					
5	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO (MODELO BAR)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jogo de Mesa com 4 cadeira tipo bar - modelo Poltrona Com apoio de braços; • Material - Polipropileno • Altura mínima mesa: 70 cm • Largura x Profundidade mesa (medida mínima): 70 cm x 70 cm • Pés fixo, sem desmontagem • Altura mínima cadeiras: 85 cm • Largura x Profundidade cadeiras (medida mínima): 85 cm x 55 cm • É empilhável: Sim • É dobrável: Não • Peso suportado: 154 kg 	302124	UNIDADE	40	R\$ 609,50	R\$ 24.380,00
6	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 09 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter;</p>	458194	UNIDADE	34	R\$ 2.245,58	R\$ 76.349,72

	<p>Gás R410a; Capacidade de refrigeração 9.000 Btu's, Tensão 220V; 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Qtde. inicial: 45 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 34)</p>					
7	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 12 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 12.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Qtde. inicial: 45 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 34)</p>	458192	UNIDADE	34	R\$ 2.836,78	R\$ 96.450,52
8	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 18 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter;</p>	458191	UNIDADE	38	R\$ 3.654,10	R\$ 138.855,80

	<p>Gás R410a; Capacidade de refrigeração 18.000 Btu's; Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Qtde. inicial: 50 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 38)</p>					
9	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 24 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 24.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Qtde. inicial: 39 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 30)</p>	384412	UNIDADE	30	R\$ 5.025,53	R\$ 150.765,90
10	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 32 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Hi-Wall Inverter;</p>	398563	UNIDADE	27	R\$ 8.094,48	R\$ 218.550,96

	<p>Gás R410a; Capacidade de refrigeração 32.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio e quente, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Qtde. inicial: 36 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 27)</p>					
11	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 36 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 36.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Qtde. inicial: 20 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 15)</p>	398564	UNIDADE	15	R\$ 8.010,63	R\$ 120.159,45
12	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 36 MIL BTUS</p>	398564	UNIDADE	15	R\$ 10.648,63	R\$ 159.729,45

	<p>Condicionador de ar Split Piso Teto Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 36.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia.</p> <p>(Qtde. inicial: 20 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 15)</p>					
13	<p>TELEVISOR DE 85 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho Tela: tamanho mínimo 85 Polegadas Voltagem: 110 V Resolução 4k Tipo Tela: QLed Acessórios: Controle Remoto Selo PROCEL: A Desligamento Automático: Sim GARANTIA MÍNIMA: 12 Meses <p>(Qtde. inicial: 12 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 09)</p>	485404	UNIDADE	09	R\$ 10.880,51	R\$ 97.924,59
14	<p>NOBREAK 1200 VA</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir alimentação de entrada 110/220 V (automático) Tensão de saída de 110 V 	452467	UNIDADE	169	R\$ 991,98	R\$ 167.644,62

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir mínimo de 4 tomadas protegidas pela bateria • Potência mínima de 1.2 KVA • Possuir bateria selada • Filtro de linha e estabilizador incorporado • Recarga de bateria automático • Proteção contra descarga completa da bateria • Alarme para queda de energia • Todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante e modelo • Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica em Cuiabá/MT <p>(Qtde. inicial: 225 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 169)</p>					
15	<p><u>GELADEIRA 1 PORTA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 260 Litros; • Tecnologia Frost Free; • Com iluminação interna; • Alimentação, 127/220V (a ser indicado na compra) • Cor Branca; • Certificado Inmetro, classe A • Garantia: 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica de Cuiabá/MT 	611785	UNIDADE	25	R\$ 2.280,53	R\$ 57.013,25
16	<p><u>GELADEIRA DUPLEX</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 127V 220V - Eficiência Energética A • Capacidade mínima 375 litros • Cor: Branca ou Inox 	486585	UNIDADE	05	R\$ 3.660,98	R\$ 18.304,90

	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Degelo: Frost Free • Controle de temperatura: Sim • Nº de Portas: 2 Portas - duplex • Quantidade de níveis de temperatura: mínimo 3 • Garantia: 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica de Cuiabá/MT 					
17	<p><u>FREEZER HORIZONTAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima 500 litros, • Cor branca; • Com 2 portas; • Classificação energética A; • Potência 270; • Com dreno frontal; • Compressor de alta potência; • Rápida recuperação de temperatura • Dupla ação: refrigerador e freezer com chave seletora. • Voltagem 127 V • Garantia: 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica de Cuiabá/MT 	481369	UNIDADE	06	R\$ 3.793,85	R\$ 22.763,10
18	<p><u>FREEZER VERTICAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência: A • Capacidade do freezer: mínima 246 Litros • Cor branca • Voltagem: 110 Volts • Descongelar: degelo automático • Garantia: 01 (um) ano dada pelo fabricante em 	602651	UNIDADE	06	R\$ 3.646,50	R\$ 21.879,00

	assistência técnica de Cuiabá/MT					
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none"> • Tensão 127v/220v bi volt • Potência elétrica mínima: 1200 W • Corpo e copo de aço inox • Capacidade mínima: 3,5 litros • Facas em aço inoxidável • Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica em Cuiabá MT 	475771	UNIDADE	05	R\$ 1.163,45	R\$ 5.817,25
20	FOGÃO INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none"> • 6 Bocas com queimadores duplos; • Gás GLP • Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada • Grelhas e queimadores em ferro fundido • Forno com tampa inox; • Capacidade mínima do forno: 80 litros • Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica em Cuiabá MT 	451454	UNIDADE	04	R\$ 3.275,74	R\$ 13.102,96
21	FOGÃO DOMÉSTICO <ul style="list-style-type: none"> • Tipo piso; • À gás ; • Com forno (1 prateleira deslizante); • Alimentação 110/220 V (indicado na aquisição); • Iluminação no forno; • Na cor branca; • autolimpante 	607774	UNIDADE	33	R\$ 811,12	R\$ 26.766,96

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica de Cuiabá/MT 					
22	<p>APARELHO CELULAR 512GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da tela mínima : 6,1 polegadas • Memória RAM: 12 GB • Armazenamento: mínimo 512 GB ou 1 TB • Telefonia: Dual-SIM (nano SIM) • Cores: preto (ser definida depois pela SPAT) • Sistema operacional Android • Garantia: 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica de Cuiabá/MT 	607610	UNIDADE	20	R\$ 3.516,22	R\$ 70.324,40
23	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA "L") 1,20 X 1,20</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEDIDAS APROXIMADAS • Largura: 1200x1200 mm • Profundidade: 600x600 mm • Altura: 740 mm • Superfície • Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor cinza. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de 	150056	UNIDADE	75	R\$ 1.170,58	R\$ 87.793,50

espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Superfície fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

- **Painéis frontais**

- 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

- 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, fixadas aos painéis através de parafusos especiais para madeira.

- **Estruturas laterais**

- 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical formada por 02 tubos de aço com seção retangular 30x50 mm e 30x70 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x30 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura.

Travamento inferior do pórtico em tubo de aço com seção oblonga 25x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticos, internas, nas suas extremidades. No travamento inferior colocação de reguladores de nível.

- **Estrutura central**

- Estrutura vertical em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa #14 (1,90 mm) de espessura. Colocação de reguladores de nível.

- **Componentes metálicos**

- Deverão receber tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó.

- **Observação :**

- **Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13966/2008 e 13967/2011). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada.**
- **As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos**
- **Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor.**

(Qtde. inicial: 100 - (até 25%) para Reserva de Cota para ME e EPP = 75)

24	<p>CADEIRA ERGOMETRICA TIPO PRESIDENTE ESPALDAR ALTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor preto; • Referência Presidente; • Braços: em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com e furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos reguláveis em Polipropileno; • Apoio de cabeça: estrutura em barra redonda de aço SAE, densidade 33 Kg/m³; Espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³; Revestimento em couro ecológico (PU) • Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster; • Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, sistema de regulagem da altura da cadeira com pistão; • Mecanismo: mecanismo do tipo relax sincron com e estágios de 	484540	UNIDADE	31	R\$ 2.507,58	R\$ 77.734,98
----	---	--------	---------	----	--------------	---------------

	<p>regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base: base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; • Compensado multilaminado com 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 57 kg/m³; Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímer <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 04, total original 150 x até 25% = 31)</p>					
25	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 12 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 12.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em</p>	458192	UNIDADE	11	R\$ 2.836,78	R\$ 31.204,58

	português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses. (Cota Reservada para ME e EPP do Item 07, total original 45 x até 25% = 11)					
26	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 18 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 18.000 Btu's; Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 08, total original 50 x até 25% = 12)</p>	458191	UNIDADE	12	R\$ 3.654,10	R\$ 43.849,20
27	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 24 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 24.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em</p>	384412	UNIDADE	09	R\$ 5.025,53	R\$ 45.229,77

	português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses. (Cota Reservada para ME e EPP do Item 09, total original 39 x até 25% = 9)					
28	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 32 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 32.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio e quente, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 10, total original 36 x até 25% = 9)</p>	398563	UNIDADE	09	R\$ 8.094,48	R\$ 72.850,32
29	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 36 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 36.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga</p>	398564	UNIDADE	05	R\$ 8.010,63	R\$ 40.053,15

	horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses. (Cota Reservada para ME e EPP do Item 11, total original 20 x até 25% = 5)					
30	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 36 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar Split Piso Teto Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 36.000 Btu's, Tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia.</p> <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 12, total original 20 x até 25% = 5)</p>	398564	UNIDADE	05	R\$ 10.648,63	R\$ 53.243,15
31	<p>TELEVISOR DE 85 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho Tela: tamanho mínimo 85 Polegadas • Voltagem: 110 V • Resolução 4k • Tipo Tela: QLed • Acessórios: Controle Remoto • Selo PROCEL: A • Desligamento Automático: Sim • GARANTIA MÍNIMA: 12 Meses 	485404	UNIDADE	03	R\$ 10.880,51	R\$ 32.641,53

	(Cota Reservada para ME e EPP do Item 13, total original 12 x até 25% = 03)					
32	<p>NOBREAK 1200 VA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir alimentação de entrada 110/220 V (automático) • Tensão de saída de 110 V • Possuir mínimo de 4 tomadas protegidas pela bateria • Potência mínima de 1.2 KVA • Possuir bateria selada • Filtro de linha e estabilizador incorporado • Recarga de bateria automático • Proteção contra descarga completa da bateria • Alarme para queda de energia • Todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante e modelo • Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica em Cuiabá/MT <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 14, total original 225 x até 25% = 56)</p>	452467	UNIDADE	56	R\$ 991,98	R\$ 55.550,88
33	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 09 MIL BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter; Gás R410a; Capacidade de refrigeração 9.000 Btu's, Tensão 220V; 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro</p>	458194	UNIDADE	11	R\$ 2.245,58	R\$ 24.701,38

	<p>lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 06, total original 45 x até 25% = 11)</p>					
34	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA "L") 1,20 X 1,20</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEDIDAS APROXIMADAS • Largura: 1200x1200 mm • Profundidade: 600x600 mm • Altura: 740 mm • Superfície • Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor cinza. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Superfície fixada às estruturas laterais e central da mesa através 	150056	UNIDADE	25	R\$ 1.170,58	R\$ 29.264,50

de parafusos de aço e buchas metálicas.

- **Painéis frontais**

- 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

- 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, fixadas aos painéis através de parafusos especiais para madeira.

- **Estruturas laterais**

- 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical formada por 02 tubos de aço com seção retangular 30x50 mm e 30x70 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x30 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Travamento inferior do pórtico em tubo de aço com seção oblonga 25x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticas,

	<p>internas, nas suas extremidades. No travamento inferior colocação de reguladores de nível.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura central • Estrutura vertical em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa #14 (1,90 mm) de espessura. Colocação de reguladores de nível. • Componentes metálicos • Deverão receber tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó. • Observação : • Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13966/2008 e 13967/2011). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada. • As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos • Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor. <p>(Cota Reservada para ME e EPP do Item 23, total original 100 x até 25% = 25)</p>					
					TOTAL	RS 2.472.212,97

1.2 - Os bens objetos desta contratação são caracterizados como material permanente comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.472.212,97 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a aquisição ocorrerá mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

1.5.1 - Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, conforme eDoc. (0686740) e, na Tabela acima constante deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) Portaria nº 393/2023, publicada no dia 17 de outubro de 2023 ;

II) Itens: Aquisição de mobiliário diversos e de equipamentos diversos, exceto de TIC conforme os itens 35 e 36 no PCA 2024;

IV) Identificador da Futura Contratação: SEI nº 02414.2024-5 dessa contratação;

2.3 - A aquisição demandada está inserida no planejamento estratégico do TRE-MT - 2021 a 2026, que contempla o Programa de Aquisição de material permanente para este tribunal, que engloba:

2.3.1 - Aquisição de mobiliário destinado a suprir as necessidades do TRE/MT - Sede e Cartórios, considerando novas necessidades bem como a reposição de mobiliários e equipamentos depreciados, buscando melhor atender ao público - externo e interno para a utilização durante o exercício de 2024.

2.4 - A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício 2024, sendo que, a aquisição desses materiais tem o objetivo de suprir as necessidades do TRE/MT - Sede e Cartórios, bem como, assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional. Também visando a um melhor atendimento do público - externo e interno e dando sequência ao Planejamento Estratégico - 2021 a 2026. E, desta forma, cumprir o objetivo estratégico de viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo, devidamente aprovado pela autoridade competente e publicado na Portaria nº 393/2023 de 17/10/2023.

2.5 - Em levantamento do mobiliário existente, análise de demanda das unidades e verificação dos pedidos represados nesta unidade de patrimônio, verificou-se a necessidade de solução para o atendimento das demandas solicitadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (eDOC. nº 09635.2023-7), em Planilha Estimativa de Preços e, sendo transpassada no item 1.1 desse Termo de Referência, com as características dos 22 (vinte e dois) itens diversos e com seus quantitativos listados para a pretensa aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios de sustentabilidade:

4.1.1 A Portaria TRE-MT n.º 42/2022 assim estabelece:

4.1.1.1 Art. 1º Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações para as contratações sustentáveis deste Tribunal.

Parágrafo único. O Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) poderão ser utilizados subsidiariamente para a inclusão de critérios de sustentabilidade não contemplados no guia mencionado no caput deste artigo.

4.1.1.2 Art. 2º Determinar que todas as unidades envolvidas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços sigam as orientações constantes do guia ora adotado.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4ª Edição:

1. que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, quando couber;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento, quando couber;
4. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
5. Uso - produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental;
6. Destinação final - produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso, quando couber.

4.2.3 que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.4 que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada

na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3 Indicação de marcas ou modelos

4.3.1 Não haverá indicação de marca ou modelo.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Não será exigida amostras para o item.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.6 Subcontratação

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 A exigência da garantia da contratação será em conformidade com o item 1.1 (tabela com a especificação e estimativa de preços) deste Termo de Referência.

4.7.2 O prazo de garantia técnica dos equipamentos é o estabelecido pelo fabricante; porém, não inferior ao prazo de 01 (um) ano, com assistência técnica em Cuiabá-Mt.

4.7.3 A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da Justiça Eleitoral todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação do material.

4.7.4 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, os materiais poderão ser removidos para oficinas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, correndo por conta da contratada todos os custos e despesas incidentes.

4.7.5 A contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica, durante o período da garantia, no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação feita pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega:

5.1.1. A empresa adjudicatária será convocada, por meio eletrônico, a comparecer ao TRE/MT para retirar a **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

5.1.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo TRE-MT.

5.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido, no mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento.

5.3. A entrega do produto será realizada de **forma única**, a critério da Administração, acompanhada da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

5.4. Local e horário de entrega: na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, com breve agendamento.

5.5. Prazo de entrega: máximo de **60** (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária.

5.5.1. Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

5.6. As montagens dos mobiliários deverão ser agendados e por demandas.

5.7. Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite estipulada no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato/compra deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho/aceite da contratada ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar; e

7.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento/entrega do objeto será feito de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a Tabela acima e onde consta a descrição detalhada dos itens, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

8.2.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, **no período de segundas às sextas-feiras com agendamento prévio**, durante o horário de expediente, no Setor de Patrimônio, da Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na

Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP.: 78.049-941, em prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação** e ainda, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

8.2.3 Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

8.2.4 Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nas quantidades a serem fornecidas, de acordo com o consumo médio mensal verificado nas diversas unidades deste Regional.

8.2.5 Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite estipulada no edital.

8.2.6 As propostas deverão conter os valores unitários e totais, bem como as especificações e marca do produto cotado.

8.2.7 Nos preços apresentados pelo fornecedor deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o produto, tais como: frete, impostos, taxas e demais encargos financeiros.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.4 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.5 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.6 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica

8.6.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.1.1 Características: fornecimento do bem/produto

8.6.1.2 Quantidades: no mínimo, 30 % (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado - Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado

8.6.1.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.1.6 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei 14.133/2021, art.67, Inciso IV, além dos Parágrafos 2º e 5º, destacados da Instrução Normativa SEGES 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.472.212,97 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na planilha estimativa de preços de um total de 23 (vinte e três) itens a serem registrados e conforme descritos na tabela acima deste Termo de Referência.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3 No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO;

2. Fonte de Recursos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAO/CMP;

3. Programa de Trabalho: **02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso e/ou 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais;**

4. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de permanente;

5. Plano Interno: Planejamento Estratégico 2021-2026;

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.5 Não houve necessidade de classificar as informações contidas neste Termo de Referência como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011".

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, considerando o valor médio total é de **R\$ 2.472.212,97 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**.

JOSÉ PEDRO DE BARROS
Coordenador da CMP



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 23/08/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0801292** e o código CRC **48CEC20A**.